



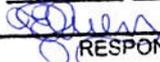
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RIO QUENTE - GO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO QUENTE – GO

ATO Nº 002/2026

CERTIDÃO
CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o referido documento foi afixado no PLACAR da Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás no dia 19 / 02 / 2026


RESPONSÁVEL

Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial, o desligamento de Conselheira Tutelar e a convocação de suplente para provimento do cargo de Conselheira Tutelar Titular.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO QUENTE – GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 626/2012, de 23 de outubro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 824/2021,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo nº 5731183-56.2023.8.09.0024, que determina o desligamento de Conselheira Tutelar atualmente no exercício do cargo;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento imediato da decisão judicial;

CONSIDERANDO a ordem de votação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que a presente convocação **não se refere à substituição temporária por motivo de férias**, revogando o ato Nº001/2026, mas sim ao **provimento definitivo da vaga de Conselheiro(a) Tutelar Titular**, em decorrência de decisão judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desligamento da Conselheira Tutelar atualmente no exercício do cargo, em cumprimento à decisão proferida no Processo nº 5731183-56.2023.8.09.0024, produzindo efeitos imediatos a partir da publicação deste ato.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Tutelar em razão do referido desligamento.

Art. 3º Convocar a Senhora **Keila Cristina Silva Ribeiro**, CPF nº 925.831.721-15, suplente eleita, obedecendo à ordem de votação, para assumir o cargo de **Conselheira Tutelar Titular do Município de Rio Quente – GO**, em caráter definitivo, não se tratando de convocação para cobertura de férias.

Art. 4º A convocada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Quente – GO no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da publicação/ciência deste ato, munida de toda a documentação necessária para formalização da nomeação, posse e exercício da função.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Quente – GO, **19 de fevereiro de 2026.**


Maria Eterna Borges
Presidente do CMDCA
Rio Quente – GO